



# INFORME POLÍTICA COMERCIAL

TEMA: GOVERNANÇA DO  
COMÉRCIO EXTERIOR

## Camex publica regimento interno do Conselho Consultivo do Setor Privado

A Câmara de Comércio Exterior (Camex) publicou a Resolução Gecex nº 510, de 16 de agosto de 2023, que aprova o regimento interno do Conselho Consultivo do Setor Privado (Conex). A resolução estabelece regras sobre a organização, as competências e atribuições e as reuniões do colegiado. Compartilhamos abaixo alguns dos principais destaques:

### Objetivo do Conex:

Como colegiado da Camex com o setor privado e a sociedade civil, o Conex deve discutir e recomendar propostas de políticas de comércio exterior, de investimentos e de financiamento e garantias às exportações.

### Organização:

Quanto à organização, a resolução estabelece que o Conex é presidido pelo Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) e composto, também, pelos seguintes membros:

- Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores (MRE);
- Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda (MF); e
- Até 22 representantes da sociedade civil (anteriormente, 20 representantes).

A Resolução Gecex nº 510 não manteve a composição dos representantes da sociedade civil estabelecida no regime interno anterior. A indicação, designação e suplência desses representantes será estabelecida por nova resolução do Gecex. A resolução estabelece mandato para participação nas atividades do Conex de dois anos e prevê critérios para perda de mandato.

### Competências e atribuições:

Segundo o regimento interno aprovado pela Resolução Gecex nº 510 “compete ao Conselho Consultivo do Setor Privado colaborar com a Camex, por meio da discussão de estudos e da recomendação de propostas específicas, com vistas ao aperfeiçoamento das políticas de comércio exterior, de investimentos e de financiamento e garantias às exportações.” Para isso, o Conex deve elaborar plano de trabalho e dar conhecimento ao Gecex.

A resolução também estabelece competências e atribuições específicas da Presidência do Conselho, dos membros do Conex e da Secretaria-Executiva da Camex. Esta última deve prestar apoio técnico-administrativo e assessorar o Conselho, bem como atender pedidos de informação da sociedade e promover a divulgação dos atos do colegiado.

Entre as competências e atribuições do setor privado e da sociedade civil, como membros do Conex, se destacam:

- Apresentar contribuições e validar o plano de trabalho do Conex;
- Elaborar recomendações, estudos e apresentar propostas para aperfeiçoamento da política de comércio exterior, de investimentos e de financiamento e garantias às exportações;
- encaminhar à Secretaria-Executiva da Camex, para distribuição e análise, os estudos e propostas elaboradas, com antecedência mínima de oito dias da reunião para exame e encaminhamento aos membros.

### **Periodicidade de reuniões e quórum:**

O Conex se reunirá, em caráter ordinário, semestralmente e, em caráter extraordinário, sempre que necessário, por convocação da Presidência do Conselho, com antecedência mínima de 10 (dez) dias. Em casos de relevância e urgência, o prazo poderá ser reduzido.

As reuniões do Conselho serão, preferencialmente, presenciais e o quórum de reunião e de aprovação é de maioria simples dos membros, com voto de qualidade da Presidência do Conselho em caso de empate.

A íntegra da Resolução Gecex nº 510 está disponível [aqui](#).



**Veja mais**

Mais informações em: <https://www.portaldaindustria.com.br/cni/canais/assuntos-internacionais/>

INFORME POLÍTICA COMERCIAL | Publicação da Confederação Nacional da Indústria - CNI | [www.cni.com.br](http://www.cni.com.br) | Diretoria de Desenvolvimento Industrial e Economia - DDIE | Diretora: Lytha Battiston Spíndola | Gerência de Comércio e Integração Internacional | Gerente: Constanza Negri Biasutti | Equipe: Marcus Gabriel da Silva | Coordenação de Divulgação - CDIV | Coordenadora: Carla Gadêlha | Design gráfico: Carla Gadêlha | Serviço de Atendimento ao Cliente - Fone: (61) 3317-9992: [sac@cni.com.br](mailto:sac@cni.com.br)

*Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.*



**CNI**  
Confederação Nacional da Indústria  
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA